

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>13.579.000,00</b>						<b>3.485.716,67</b>	<b>10.093.283,33</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.729.000,00						3.427.788,00	3.301.212,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.850.000,00						57.776,34	6.792.223,66
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						152,33	(152,33)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>21.102.877,00</b>	<b>2.222.035,95</b>	<b>1.305.395,95</b>	<b>1.305.395,95</b>	<b>916.640,00</b>	<b>191.542,12</b>	<b>18.880.841,05</b>	
Despesas de Capital	21.102.877,00	2.222.035,95	1.305.395,95	1.305.395,95	916.640,00	191.542,12	18.880.841,05	
Investimentos	21.102.877,00	2.222.035,95	1.305.395,95	1.305.395,95	916.640,00	191.542,12	18.880.841,05	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIf+ IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
<b>VALOR (III)</b>	<b>27.757.625,75</b>					<b>1.988.778,60</b>	<b>29.746.404,35</b>	

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF, 19/01/202110:13:11

<sup>1</sup> < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.